



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



## ANO 22 - Nº02- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2015

### Pensões

PORTARIA – P Nº 0006/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0018/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOANA MOREIRA DA SILVA, dependente do ex-servidor inativo falecido JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 24.533-0, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 11/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0007/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0032/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALBILENE PORFÍRIO DOS SANTOS, dependente do ex-servidor falecido EUDINÉRIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 6562, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 04/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0008/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0033/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LUIZ HENRIQUE PORFÍRIO BEZERRA, dependente do ex-servidor falecido EUDINÉRIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 6562, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 04/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0009/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0034/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a CAMILA PORFÍRIO BEZERRA, dependente do ex-servidor falecido EUDINÉRIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 6562, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 04/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0010/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0038/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA, dependente da ex-servidora inativa falecida CREMILDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 23.289-1, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 10/01/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0011/2015 Campina Grande, 24 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0027/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, dependente do ex-servidor inativo falecido INÁCIO VASCONCELOS COSTA, matrícula nº 21.541-4, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 14/12/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0002/2015 Campina Grande, 05 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0257/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, mat. Nº 11103, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 17/11/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0003/2015 Campina Grande, 09 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0226/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a ALBANEIDE ALVES DE FREITAS SILVA, mat. Nº 7933, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0004/2015 Campina Grande, 09 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0227/2013/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a ALTAMAR MIRANDA, mat. Nº 6486, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 09/05/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0005/2015 Campina Grande, 09 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0252/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a GENIVAL DE LUCENA SILVA, mat. Nº 1346, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 02/07/2014, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0006/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0118/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VILMA MARIA DE ARAÚJO LIMA**, mat. Nº 3089, TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0007/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0181/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **EDVAL BATISTA ALVES**, mat. Nº 1371, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0008/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0182/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ LINO DA SILVA**, mat. Nº 6985, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0009/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0183/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, mat. Nº 2574, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0010/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0185/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, mat. Nº 2347, ACESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0011/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0205/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUIZ FARIAS FILHO**, mat. Nº 08.245-7 (1792), MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0012/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0206/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DJALMA MARQUES DE MELO**, mat. Nº 09.019-1 (2246), MÚSICO, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0013/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0209/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, mat. Nº 08.467-1 (1886), VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0014/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0244/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA MATIAS**, mat. Nº 8581, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0015/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0258/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, mat. Nº 3936, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0016/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0266/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VERA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. Nº 8487, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0017/2015 Campina Grande, 20 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0277/2014/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **RITA FERREIRA VIANA**, mat. Nº 9975, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0001/2015 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0225/2008/IPSEM.

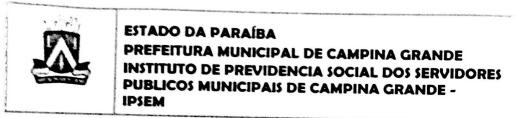
RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0014/2009, publicada no Boletim Oficial, Ano 16, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO MELO MONTEIRO, mat. Nº 18.335-1**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 016/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos

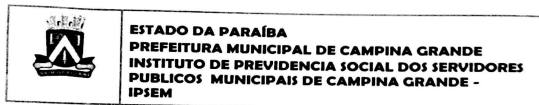


## ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 – IPSEM, NÃO ONEROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E A EMPRESA MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, com sede à Rua Maria Vieira Cesar, 135, Jardim Tavares, no Município de Campina Grande, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob 43.134.826/0001-20 doravante denominada IPSEM, representada por seu Presidente, ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade Nº258.110 SSP/PB e CPF Nº 108.745.694-00, residente neste Município, e, do outro lado, a Empresa MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Peçanha, Nº 50, sala 2613, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº12.699.490/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, MARCUS ROBERTSON SCARPA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, Carteira de Identidade Nº 08075982 IFF/RJ e CPF Nº 224.957.384-00, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa, Nº 3400, apto. 1002, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CEDENTE, resolvem celebrar o presente ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se às normas da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas seguintes CLÁUSULAS a que mutuamente se obrigam:

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Alteração da Clausula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO, com alteração do Prazo de Vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2013, com exceção da clausula 9.1.d que fica revogada pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente IPSEM

MARCUS ROBERTSON SCARPA  
MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S.  
LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 042.172.164-24

CPF Nº 031.209.514-33

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10 e 11, EMITIDA EM 23 DE JANEIRO FAVORECIDO: AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - LTDA, CNPJ: 04324641/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O IPSEM, VALOR: R\$ 3.938,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014, PROCESSO Nº 033/2014; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ELEMENTO DA DESPESA:449052.

CAMPINA GRANDE, 04 de fevereiro de 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE / PB, CEP: 58.402-037.  
TEL: (83)3341-4212 - FAX: (83)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 005/2015-IPSEM/GP

De 12 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

RESOLVE

Nomear, **JONNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE II, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.



## Aposentadorias Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 006/2015-IPSEM/GP

De 12 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder ao servidor JONNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente II, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a partir desta data, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas e 30 minutos do dia 10 de março de 2015, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 01/2015, tipo "MENOR PREÇO", tendo como OBJETO A CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES FINANCEIRAS PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, conforme especificações do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Maria Vieira César, Nº 135, Bairro Jardim Tavares, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário de 07:00 horas as 13:00 horas e através do site: www.ipsem.org.br.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br